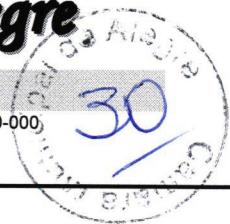


Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

30



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 052/2018

PARECER

=====

Síntese:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, tem por finalidade instituir a Política Municipal de Educação Ambiental.

Quanto ao mérito:

O mérito da proposição apresenta-se justificado e demonstrado, tendo vista a necessidade e a viabilidade de se promover a regulamentação e adequação da legislação local relacionadas à Política Municipal de Educação Ambiental, no sentido de torná-la compatível com as normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às disposições constitucionais e infraconstitucionais que regem à espécie, especialmente com relação à Lei nº 9.795/99, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental.

Conclusão:

Assim, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto na forma como se acha redigido.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2019.


THEO ALVES DA ROCHA
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


ROMÁRIO BRASIL MAGALHÃES
(PRESIDENTE)


ROMAR AZEVEDO MENDES
(MEMBRO)